

DECRETO Nº 554/2017

Nº de ordem	554/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	30 / 06 / 2017
	<i>Michelle</i>
	Responsável

"Atualiza a Planta de Valores Imobiliários e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a determinação contida no § 2º do artigo 19 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 007/2010;

CONSIDERANDO, que o Executivo poderá atualizar a Planta de Valores Imobiliários, instrumento de base de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da Planta de Valores Imobiliários serão atualizados, aplicando-se o índice da SELIC, conforme dispõe o § 2º do artigo 19 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 007/2010, sendo o percentual atualizado na ordem de 14,06 (quatorze inteiros e seis centésimos por cento), com base na inflação acumulada no período dos últimos doze meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal